



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTINIA
Gabinete do Prefeito

LEI N° 608, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDIGENAS XERENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, O SENHOR MANOEL SILVINO GOMES NETO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDIGENAS XERENTE, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o nº 44.122.361/0001-86, com sede na Aldeia Montes Belos, s/nº, Zona Rural, Município de Tocantínia-TO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal